



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1150/2019

DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO  
DE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0720/2019 – SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora LUCICLEIA SOUZA AMORIM, Matrícula nº 6613, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 0010 de 09 de janeiro de 2019, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal